

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Itajubá torna pública que, através de leiloeiro oficial, Sr. Daniel Toledo, CPF: 072.611.326-32, JUCEMG nº 864, alienarão veículos automotores e bens móveis, provenientes da administração pública municipal, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666/93** e as cláusulas e condições deste edital.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto da licitação é a alienação de veículos automotores do Município de Itajubá, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PLACA	ANO	AVALIAÇÃO
001	Descrição: VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER 313 CDI, COR BRANCA. Chassi: 8AC9036726A932926	RECUPERÁVEL	HMN-3554	2005/2006	R\$ 10.000,00
002	Descrição: VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 16V POWER, COR BRANCA. Chassi: 9BWCA05XX3T025786	UTILIZÁVEL	HMM-9097	2002/2003	R\$ 5.000,00
003	Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MINIBUS, COR BRANCA. Chassi: 93W244M2392040018	SUCATA	HLF-0706	2009/2009	R\$ 2.000,00
004	Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE ECONOMY, COR BRANCA. Chassi: 9BD15822AA6376981	RECUPERÁVEL	HLF-1707	2009/2010	R\$ 4.000,00
005	Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DOBLO RONTAN AMB, COR BRANCA. Chassi: 9BD22315592015417	RECUPERÁVEL	HMH-6696	2009/2009	R\$ 6.000,00
006	Descrição: VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER 313 CDI, COR BRANCA. Chassi: 8AC9036726A933781	RECUPERÁVEL	HMN-3555	2005/2006	R\$ 7.000,00
007	Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DOBLO CA CIRILO AMB, COR BRANCA. Chassi: 9BD223153C2025081	SUCATA	NXX-0468	2011/2012	R\$ 2.000,00
008	Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT MAREA WEEKEND SX, COR BRANCA. Chassi: 9BD18571347066805	RECUPERÁVEL	DMT-8543	2004/2004	R\$ 1.000,00
009	Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT MAREA WEEKEND SX, COR BRANCA. Chassi: 9BD18571347066801	RECUPERÁVEL	DMT-8525	2004/2004	R\$ 1.000,00

010	Descrição: VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN KOMBI, COR BRANCA. Chassi: 9BWZZZ237VP036898	SUCATA	GMM-9177	1997/1998	R\$ 300,00
011	Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT UNO MILLE FIRE, COR BRANCA. Chassi: 9BD15802564719993	UTILIZÁVEL	HMN-2723	2005/2006	R\$ 3.000,00
012	Descrição: VEÍCULO MARCA GM S10 COLINA S 4X4, COR PRATA. Chassi: 9BG124JJ07C401205	RECUPERÁVEL	HMN-5761	2006/2007	R\$ 10.000,00
013	Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT STRADA FIRE CE FLEX, COR PRATA. Chassi: 9BD27833MA7197950	RECUPERÁVEL	HLF-1491	2009/2010	R\$ 8.000,00
014	Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT UNO MILLE FIRE, COR BRANCA. Chassi: 9BD15802544566567	SUCATA	HMN-0942	2004/2004	R\$ 800,00
015	Descrição: VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI, COR BRANCA. Chassi: 8AC9036726A933911	RECUPERÁVEL	HMN3549	2005/2006	R\$ 12.000,00
016	Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT UNO MILLE, COR BRANCA. Chassi: 9BD15822764789347	UTILIZÁVEL	HMG-5761	2005/2006	R\$ 3.000,00
017	Descrição: VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN KOMBI, COR BRANCA. Chassi: 9BWGB17X8YP003884	RECUPERÁVEL	HMM-4538	1999/2000	R\$ 2.000,00
018	Descrição: VEÍCULO MARCA CHEVROLET VECTRA, COR PRATA. Chassi: 9BGAC69M06B146145	RECUPERÁVEL	HMN-3668	2006/2006	R\$ 6.000,00
019	Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT UNO MILLE FIRE, COR BRANCA. Chassi: 9BD15802564719978	UTILIZÁVEL	HMN-2724	2005/2006	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA 2ª - DO JULGAMENTO

2.1. - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

2.2. - Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, e por valores iguais ou superiores aos da avaliação.

2.3. - Não serão aceitos lances em condicional, abaixo do valor da avaliação.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1. - O arrematante efetuará, no ato da compra, o pagamento de 100% (cem por cento) do bem arrematado, podendo optar pelo pagamento de 20% do valor do bem, devendo efetuar o pagamento dos 80% (oitenta por cento) restantes dentro do prazo improrrogável de 48 hs (quarenta e oito horas), sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido. Caberá também ao arrematante o pagamento ao Leiloeiro Oficial, de 5% (cinco por cento) do valor total dos bens por ele arrematados.

3.2. - Os licitantes que não efetuarem os pagamentos no prazo estabelecido, perderão o sinal dado, assim como o direito ao bem arrematado.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS

Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município.

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. - A Prefeitura Municipal de Itajubá/MG, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do **art. 49 da Lei nº 8.666/93**.

5.2. - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

5.3. - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arguidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o leilão.

5.4. - Os bens a ser alienados estarão em exposição para inspeção visual no seguinte endereço:

Local: Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Itajubá situado Avenida Dr Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva.

Horário: De 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

A partir dos dias: 10/07/2017 à 13/07/2017 até o horário de início ao leilão.

5.5. - O leilão será realizado no dia 13/07/2017 às 14:00 horas, no Pátio de Obras da Prefeitura de Itajubá/MG, localizada na Avenida Dr Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, devendo a arrematação ser por preço igual ou superior ao da avaliação.

5.6. - Fica reservado o direito da Administração de alterar a composição, retirada e ou agrupamento de lotes de leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.

5.7. - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores nem desistências.

5.8. - Os lotes somente serão liberados após a devida homologação.

5.9. - Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

5.10. - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá/MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Aprovo o edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no §4º do art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Itajubá, 26 de Maio de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá